



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÕES

Município de Jaguarão/RS
Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bilheteria, controle de acesso, organização do público, apoio operacional e apoio preventivo à organização e à segurança do público, sem exercício de atividades de vigilância ou segurança privada, destinados aos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Jaguarão/RS.

1.2. Segue planilha com a descrição dos itens a serem contratados:

Item	Descrição Completa do Item	Unidade de Medida	Quant. De Turno	Valor Unitário de Referência
001	Prestação de serviço de 01 bilheteiro por turno para eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Para fins desta contratação, cada turno corresponde a 05(cinco) horas de prestação de serviços.	Turno	90	245,00
002	Prestação de serviço de equipe composta por 05 (cinco) apoiadores por turno, destinados ao controle de acesso, organização do público, orientação aos espectadores, apoio operacional, auxílio na organização e manutenção da ordem e apoio preventivo à segurança e à organização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude. Para fins desta contratação, cada turno corresponde a 05(cinco) horas de prestação de serviços.	Turno	90	1.233,33
003	Prestação de serviço de equipe composta por 04 (quatro) apoiadores por turno, destinados ao controle de acesso, organização do público, orientação aos espectadores, apoio operacional, auxílio na organização e manutenção da ordem e apoio preventivo à segurança e à organização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Juventude com atuação na Taça CCDF. Para fins desta contratação, cada turno corresponde a 05(cinco) horas de prestação de serviços.	Turno	4	980,00
004	Prestação de serviço de equipe composta por 04 (quatro) apoiadores por turno, destinados ao controle de acesso, organização do público, orientação aos espectadores, apoio operacional, auxílio na organização e manutenção da ordem e apoio preventivo à segurança e à organização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer Juventude com atuação no Campeonato de Campo. O valor	Turno	14	980,00



	unitário refere-se à equipe completa por evento. Para fins desta contratação, cada turno corresponde a 05(cinco) horas de prestação de serviços.			

1.3. Os quantitativos foram definidos com base no calendário anual de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, considerando a estimativa de 90 (noventa) turnos para o Campeonato Citadino de Futsal, 4 (quatro) turnos para a Taça CCDF de Futsal e 14 (quatorze) turnos para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo, podendo sofrer pequenas alterações conforme necessidade da Administração.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação motivada conforme informações constantes no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bilheteria, controle de acesso, organização do público, apoio operacional e apoio à segurança preventiva (não armada), conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

3.1.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.1.2. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência será a da última assinatura digital efetuada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem, conforme Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.3. Os serviços deverão ser executados conforme as especificações deste Termo de Referência, podendo a Administração solicitar substituição imediata de profissionais ou correção de falhas verificadas durante a execução contratual.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Prestação dos Serviços

4.1.1. A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de bilheteria, controle de acesso, organização do público, apoio operacional e apoio preventivo à segurança e à organização dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Jaguarão/RS.

4.1.2. Os serviços serão executados conforme demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, de acordo com o calendário dos eventos esportivos promovidos pelo Município.

4.1.3. Para fins de execução e medição dos serviços, considera-se 01(um) turno o período correspondente a 05(cinco) horas de prestação efetiva dos serviços, devendo os profissionais permanecer à disposição da organização durante todo o período estabelecido para o respectivo turno.

4.1.4. Os profissionais disponibilizados deverão desempenhar as seguintes atribuições, de acordo com a função contratada:

I – Bilheteiro

Compete ao bilheteiro:

- Comercializar ingressos quando houver cobrança;
- Conferir ingressos;



- Controlar a entrada do público;
- Prestar informações aos usuários;
- Controlar a arrecadação quando solicitado;
- Entregar relatórios da bilheteria à fiscalização do contrato.

II – Apoiadores

Compete aos apoiadores:

- Controlar o acesso de atletas, dirigentes, arbitragem e público;
- Orientar o público quanto aos acessos e circulação;
- Organizar filas;
- Manter livres corredores e saídas de emergência;
- Impedir acesso a áreas restritas;
- Auxiliar a organização durante toda a realização do evento;
- Orientar espectadores quanto às normas do evento;
- Atuar preventivamente para evitar tumultos;
- Comunicar imediatamente qualquer ocorrência à coordenação do evento;
- Apoiar os órgãos de segurança pública quando necessário;
- Auxiliar na evacuação organizada do local em situações de emergência;
- Zelar pela organização dos espaços esportivos.

Os apoiadores exercerão exclusivamente atividades de apoio operacional, organização do público, controle de acesso e apoio à segurança preventiva dos eventos esportivos, não desempenhando atividades privativas de vigilância patrimonial armada ou desarmada, tampouco substituindo as atribuições dos órgãos de segurança pública.

Vedações aos apoiadores

É vedado aos profissionais designados como apoiadores:

- I – Portar arma de fogo ou qualquer outro armamento durante a execução dos serviços;
- II – Realizar revista pessoal ou inspeção corporal em atletas, dirigentes, árbitros ou espectadores;
- III – exercer atividades privativas de vigilância patrimonial ou segurança privada previstas na legislação específica;
- IV – Realizar abordagens policiais, detenções ou quaisquer atos de poder de polícia;
- V – Substituir ou atuar em lugar das forças de segurança pública ou de outros órgãos competentes;
- VI – Utilizar força física, salvo em situações excepcionais de legítima defesa ou para resguardar a integridade física de terceiros, devendo comunicar imediatamente a coordenação do evento e os órgãos competentes.



4.1.5. A solicitação dos serviços será realizada pela Secretaria competente, mediante comunicação prévia à empresa contratada. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.1.6. Início da Execução dos Serviços: os serviços deverão ser iniciados imediatamente após a emissão da Nota de Empenho e mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ, observada a programação e a necessidade de cada evento.

4.1.7. Cronograma de Realização dos Serviços: os serviços serão executados de forma parcelada, conforme calendário e demanda dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

4.1.8. Local de Prestação dos Serviços: os serviços serão prestados nos locais de realização dos eventos esportivos promovidos pelo Município de Jaguarão/RS.

4.2. Dos Prazos

4.2.1. O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços, será de 12 meses, a contar da assinatura do instrumento. No caso de assinaturas digitais, a data de início da vigência, será a da última assinatura digital efetuada, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021

4.2.2. O Prazo de Execução dos Serviços será durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, conforme necessidade da Administração e calendário dos eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ, sendo cada solicitação executada imediatamente após a emissão da Nota de Empenho e solicitação formal da Secretaria.

5. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto contratado pela Prefeitura Municipal de Jaguarão, será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representantes da Secretaria Requisitante, nos Termos do Art. 117 da Lei 14.133 de 2021. A Contratante designará representantes para tal através de Portarias que deverão ser publicadas após homologação da Licitação.

5.2. Caberá aos representantes designados para atuar no acompanhamento do Contrato, procederem às anotações das ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas.

5.3. A **Gestão do Contrato** será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe acompanhar a execução contratual sob o aspecto administrativo, adotar as providências necessárias à regular execução do contrato, promover a comunicação com a contratada, encaminhar as demandas relativas à alteração, prorrogação, aplicação de sanções, reequilíbrio econômico-financeiro, extinção contratual e demais atos de gestão, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. A **Fiscalização do Contrato** será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, competindo-lhe verificar o fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à disponibilização da quantidade de profissionais solicitados para cada evento, ao cumprimento das atribuições previstas para os bilheteiros e apoiadores, aos horários de prestação dos serviços e à qualidade da execução, comunicando ao gestor do contrato quaisquer irregularidades constatadas.

5.5. A **Fiscalização dos Serviços/Obra**, registrará, ao término de cada evento ou turno de serviço, a efetiva prestação dos serviços executados, certificando a quantidade de profissionais disponibilizados e o cumprimento das obrigações contratuais, documento que servirá de base para a medição e posterior pagamento da contratada.

5.6. A Prefeitura de Jaguarão reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os Serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas neste Processo.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



6.1. Os pagamentos serão efetuados conforme os serviços efetivamente executados, mediante apresentação da documentação exigida, emissão da Nota Fiscal e ateste da fiscalização do contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada, desde que os serviços tenham sido executados em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

6.1.1. Para fins de medição, considerar-se-á **uma unidade executada** cada turno efetivamente solicitado pela Administração e integralmente prestado pela contratada, com a disponibilização da quantidade de profissionais prevista para o respectivo item do Termo de Referência.

6.1.2. Ao término de cada evento ou turno, o fiscal do contrato emitirá relatório ou declaração certificando:

- a realização do evento;
- a quantidade de turnos executados;
- a quantidade de profissionais disponibilizados;
- a conformidade da prestação dos serviços.

6.1.3. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente pelos serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização do contrato, mediante apresentação da documentação exigida.

6.1.4. A Nota Fiscal será emitida após solicitação formal do fiscal do contrato, acompanhada do relatório de medição e da documentação necessária à liquidação da despesa.

6.1.5. A contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a documentação trabalhista referente aos empregados vinculados à execução do contrato, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas pela legislação vigente, condição indispensável para o processamento do pagamento.

6.1.6. Os pagamentos serão efetuados mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada, cujos dados deverão constar na Nota Fiscal.

6.1.7. Havendo necessidade de aditamento contratual para alteração de prazo ou valor, os procedimentos administrativos correspondentes serão realizados na forma da legislação aplicável, sem prejuízo da regular liquidação dos serviços efetivamente executados.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

7.1. O objeto deste TR, tem **natureza comum**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão**, na sua forma **Eletrônica**, com critério de julgamento por **Menor Preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. As licitantes deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, exigidos no Edital.

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.4.1. Consideram-se serviços compatíveis aqueles relacionados à organização de eventos, controle de acesso, apoio operacional, apoio à segurança preventiva, recepção de público, fiscalização de eventos ou bilheteria.

7.4.2. A licitante deverá apresentar, para fins de qualificação técnica, no mínimo **01 (um) atestado de capacidade técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado,



que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, tais como serviços de bilheteria, controle de acesso, apoio operacional, organização de eventos esportivos ou atividades similares. Serão aceitos atestados que comprovem a execução parcial ou total de serviços compatíveis com o objeto da presente contratação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 150.689,70 (cento e cinquenta mil seiscentos e oitenta e nove reais com setenta centavos).

8.1.1. Para definição do valor total, foi utilizada a média dos preços obtidos na Pesquisa de Preços, conforme consta no Anexo I – Pesquisa de Preços. Neste sentido, segue anexado a este TR, o devido Estudo Técnico Preliminar, contendo o detalhamento da Pesquisa de Preços efetuada.

8.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 62, de 24 de março de 2023, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Jaguarão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária será exigida apenas no momento da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária da Secretaria requisitante.

Jaguarão, 19 de agosto de 2026

Identificação e assinatura dos responsáveis pela elaboração do TR

Identificação e assinatura do Secretário/a